

DECRETO Nº 3.717 DE 26 DE ABRIL DE 2019

Fixa as datas para pagamento do IPTU -
Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 199 de 14 de novembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º Os prazos para pagamento do **IMPOSTO SOBRE a PROPRIEDADE PREDIAL URBANA** ficam fixados da seguinte forma:

I - À vista, com o desconto especial de 5% (cinco por cento), nos termos da Lei Complementar nº 184 de 30 de novembro de 2016, nas seguintes datas:

- a)- Cadastros de nºs 00000001 a 83.999-99 em **10/05/2019**;
- b)- Cadastros de nºs 84.001-00 a 165.999-99 em **11/05/2019**;
- c)- Cadastros de nºs 166.001.00-0 a 999.999.99 em **12/05/2019**;

II - Em 06 (seis) parcelas nos termos da legislação tributária em vigor, nas seguintes datas:

- a)- Cadastros de nºs 00000001 a 83.999-99: 1ª parcela em **10/05/2019**, 2ª parcela em **10/06/2019**, 3ª parcela em **10/07/2019**, 4ª parcela em **10/08/2019**, 5ª parcela em **10/09/2019**, 6ª parcela em **10/10/2019**;
- b)- Cadastros de nºs 84.001-00 a 165.999-99: 1ª parcela em **11/05/2019**, 2ª parcela em **11/06/2019**, 3ª parcela em **11/07/2019**, 4ª parcela em **11/08/2019**, 5ª parcela em **11/09/2019** e 6ª parcela em **11/10/2019**;
- c)- Cadastros de nºs 166.001-00 a 999.999-99: 1ª parcela em **12/05/2019**, 2ª parcela em **12/06/2019**, 3ª parcela em **12/07/2019**, 4ª parcela em **12/08/2019**, 5ª parcela em **12/09/2019** e 6ª parcela em **12/10/2019**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.623 de 09 de abril de 2018.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 26 de abril de 2019.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado, conferido e afixado, por inteiro teor, no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 26 de abril de 2019.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo